

LEI Nº 713 / 77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública no Município de Muriaé, a Rádio Sociedade Muriaé Ltda.

Art. 2º - A referida Rádio Sociedade Muriaé Ltda, usufruirá todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo de Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. (12/08/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé